**MENSAGEM Nº 256/2014.**

**Ref.:** Projeto de Lei.

**Assunto:** Alteração Orçamentária.

Em anexo segue o Projeto de Lei nº 256, de 17 de setembro de 2014, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e suplementar no orçamento vigente do município.

No **IPRESBS**, estamos criando e suplementando as dotações orçamentárias, em virtude de ajustes contábeis nos elementos de despesas, e também para o pagamento de aposentados e pensionistas do Instituto.

São Bento do Sul, 17 de setembro de 2014.

**FERNANDO TURECK**
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
Recebemos: 17 / 9 / 14
Horas: 15:30
Visto:

# PROJETO DE LEI Nº 256, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 78.827,69 (setenta e oito mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

**Parágrafo Único:** O Crédito Adicional Especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e criará a seguinte dotação orçamentária:

**Órgão: 19 - IPRESBS**
**Unidade: 01 – IPRESBS**
**Atividade: 2.062 – Manutenção e Funcionamento do IPRESBS**
3.1.20.98.00.00.00 203 – Compensações ao RGPS..... R$ 78.827,69

**Art. 2º.** Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 673,40 (seiscentos e setenta e três reais e quarenta centavos) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

**Parágrafo Único:** O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará a seguinte dotação orçamentária:

**Órgão: 19 - IPRESBS**
**Unidade: 01 – IPRESBS**
**Atividade: 2.062 – Manutenção e Funcionamento do IPRESBS**
3.1.90.05.00.00.00 100 – Outros Benefícios Previdenciários..... R$ 673,40

**Art. 3º.** Para dar cobertura aos Créditos Adicionais abertos, serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias:

**Órgão: 19 - IPRESBS**
**Unidade: 01 – IPRESBS**
**Atividade: 2.062 – Manutenção e Funcionamento do IPRESBS**
3.3.20.01.00.00.00 203 – Aposent., Reserv. Remun. e Reformas ..... R$ 78.827,69
3.3.90.05.00.00.00 100 – Outros Benef. Previdenciários ..... R$ 673,40

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 17 de setembro de 2014.

**FERNANDO TURECK**
Prefeito Municipal